Dispensa de Licitação nº: 001/2026

Processo Administrativo nº: 003/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível (gasolina comum) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Prata-PI.

RAZÃO DA ESCOLHA DA EMPRESA

O valor de referência foi estabelecido com base na pesquisa de preços realizada no Painel de Preços do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI), considerando contratações públicas recentes.

Atendendo ao **§ 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021**, foi publicado o aviso de **dispensa de licitação** no Diário Oficial dos municípios, concedendo prazo para manifestação de eventuais interessados. Após o encerramento do prazo, **apenas a empresa** ROMUALDO PERES DA CUNHA CNPJ 11.920.524/0002-06, apresentou proposta formal para fornecimento de combustível (gasolina comum) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Prata-PI.

A proposta apresentada pela empresa corresponde ao quantitativo estimado no processo administrativo e está em conformidade com os preços de referência obtidos na pesquisa anexada. Dessa forma, a escolha da empresa se fundamenta nos princípios da vantajosidade, economicidade e eficiência, assegurando que a contratação atenda ao interesse público da forma mais vantajosa para a administração.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA EMPRESA EM RAZÃO DO PREÇO

Proposta da empresa: ROMUALDO PERES DA CUNHA CNPJ 11.920.524/0002-06, R$61.337,00 (sessenta e um mil e trezentos e trinta e sete reais).

Valor de referência com base na pesquisa de preços do TCE-PI: R$61.337,00 (sessenta e um mil e trezentos e trinta e sete reais).

Os preços apresentados **estão compatíveis com os valores obtidos no Painel de preços do TCE-PI e do valor de referência**, garantindo que a contratação seja realizada dentro dos princípios da **economicidade e eficiência na administração pública.**

AUTORIZAÇÃO

Diante do exposto, **AUTORIZO** a contratação da empresa ROMUALDO PERES DA CUNHA CNPJ 11.920.524/0002-06, pelo valor total de: R$61.337,00 (sessenta e um mil e trezentos e trinta e sete reais), nos termos do **inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.**

Prata do Piauí – PI, 05 de junho de 2026.

José Andrade da Silva

Presidente da Câmara de Prata do Piauí – PI